



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 20/08/2013**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Borracharia, incluído consertos de pneus (furos, manchões), troca de pneus, transporte do pneu quando necessário, prestar socorro em todo o município e disponibilização de horários (qualquer hora) do dia e da noite se necessário, para os seguintes veículos: caminhões, máquinas, tratores, ônibus, carros, peruas Kombi, motocicletas e microônibus da Frota Municipal e da Frota da Educação.

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no **artigo 5º, inciso IV**, do **Decreto Municipal nº 6.408**, de 29 de novembro de 2006, e com respaldo legal na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal 8.666/93** e ulteriores alterações, após concluídos os trabalhos de processamento e constatada a regularidade dos atos praticados na presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa licitante vencedora: **BORRACHARIA FIORI LTDA - ME**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Alameda Sabará nº 107, Jardim Menino Deus II, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 51.816.874/0001-52, Inscrição Estadual nº 210.076.270.114, bem como, **HOMOLOGAR** o procedimento, definindo a empresa como a futura contratada e convocando-a a travar vínculo com a Prefeitura, mediante a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra.

Bebedouro/SP., 21 de agosto de 2014.

**FERNANDO GALVÃO MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

“Deus Seja Louvado”